



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO LEI N.º 78/2021**

Pretende o Exmo Sr. Vereador, Yan Lopes de Almeida, revogar a Lei Municipal nº 1024 de 1964 que dispõe sobre o trânsito de boi e boiada a pé pela cidade, determinando que só é permitido das 18 às 7 horas, pelas ruas escolhidas e demarcadas pelo Prefeito Municipal e dá outras providências.

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**, em se tratando de revogação de Lei Municipal sem que se fira qualquer princípio constitucional.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

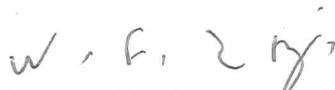
No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021


Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Membro e Relator(a)


Yan Lopes de Almeida
Presidente


Wellington Felipe Santos Rezende
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>24/05/2021</u>
Hora: <u>14:50</u>
 Assinatura

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

